

Zetta

Zetta

Audiência Pública - 13/09/2023

“Criptoativos: normas e regulamentos”



Sobre a Zetta

A Zetta é uma associação sem fins lucrativos, fundada em março de 2021, pelo Nubank e pelo Mercado Livre. Nosso objetivo é promover um ambiente econômico mais democrático e acessível, que resulte em maior competitividade, inclusão financeira e inovação no Brasil.

Assim, atuamos junto a reguladores, parlamentares e outros atores envolvidos no processo de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas.



Missão

Promover a competitividade, a inovação e a inclusão no setor financeiro, por meio de propostas regulatórias, políticas públicas e desenvolvimento de pesquisa



Associadas



agi BEES BANK bexs Bitso caju

conpay CORA CAPPTA credits CSU Digital

Dock iugu FitBank 7Wise mercado pago

neon fintech.magalú nu PicPay \$recargapay

sumup® Transfero VR Banco VR Z1 Zoop

will BANK UNICO ifood cloudwalk 99PAY natura e AVON pay



Ramos de Atuação

- Antecipação de recebíveis
- Banking as a service
- Benefícios
- Câmbio
- Conta transaccional
- Criptoativos
- Crédito
- Investimentos
- Marketplace / Compras on-line
- Meios de pagamento
- Seguros



Modelos de negócio com ativos virtuais



Modelos de negócios com ativos virtuais na Zetta:

- Emissores de moedas estáveis;
- Gerenciadores de *ledger* privada;
- Plataformas digitais para comercialização de ativos virtuais;
- Habilitadores de compra, venda e *'hold'*.



Autorização e Supervisão

- As associadas da Zetta que atuam com ativos virtuais são **todas Instituições de Pagamento** (IP) autorizadas a funcionar pelo BACEN
- Assim, são empresas reguladas e supervisionadas pelo BACEN



Nossas associadas já estão submetidas à regulação financeira

- Banco Central do Brasil (BACEN) regula das Instituições de Pagamento e Arranjos de Pagamento (Res. 80/2021, Res. 81/2021 e Res. 150/2021)
- Receita Federal do Brasil (RFB) recebe informações sobre operações realizadas com criptoativos (IN 1.888/2019)
- Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) recebe informações de movimentações financeiras de IPs e outras instituições reguladas pelo BCB, para fins de prevenção e combate à lavagem de dinheiro (Lei 13.974/2020)



Histórico legislativo

Apresentação do PL 2303/2015

Apresentação do Projeto de Lei n. 2303/2015, pelo Deputado Áureo Ribeiro (SD-RJ) na Câmara dos Deputados.

Aprovação na Câmara e encaminhamento ao Senado

Aprovada a redação final assinada pelo Relator e encaminhada matéria ao Senado Federal.

Aprovação na Câmara e encaminhamento para sanção presidencial

Aprovada a redação final assinada pelo relator e encaminhada matéria para sanção.

Decreto n°
11.563/2023

Promulgação do Decreto apontando o BCB como regulador



Julho/2015

Dezembro/2017

Dezembro/2021

Maio/2022

Novembro/2022

Dezembro/2022

Junho/2023

Apresentação de substitutivo da Câmara ao PL 2303/2015

Apresentação de substitutivo ao PL 2303/2015 pelo Relator Deputado Expedito Netto (PSD-RO). Antes, entre 30/05/2017 e 12/12/2017, a Comissão Especial "PL 2303/15 - BANCO CENTRAL REGULAR MOEDAS VIRTUAIS" realizou uma série de audiências públicas sobre o assunto.

Apresentação de substitutivo do Senado ao PL 2303/2015, que passou a tramitar como PL 4401/2021

A proposição PL 2303/2015 passou a tramitar como PL 4401/2021. E foi apresentada à Câmara dos Deputados a aprovação do texto pelo Senado Federal, com emendas.

Lei n° 14.478/2022

Promulgação do Marco Legal de Criptoedas.



Terminologias e diferenciações



Ativos virtuais

- Representação digital de valor que pode ser negociada ou transferida por meios eletrônicos e utilizada para realização de pagamentos ou com propósito de investimento.
- Criptomoedas são espécies de ativos virtuais e não possuem atributos clássicos de "moeda"
- Não são ativos virtuais:
 - moeda nacional e moedas estrangeiras;
 - moeda eletrônica, nos termos da Lei nº 12.865/2013;
 - instrumentos que provem ao seu titular acesso a produtos ou serviços especificados ou a benefício proveniente desses produtos ou serviços (pontos e recompensas de programas de fidelidade); e
 - representações de ativos cuja emissão, escrituração, negociação ou liquidação esteja prevista em lei ou regulamento, a exemplo de valores mobiliários e de ativos financeiros.

Moeda eletrônica

Art. 6 (...), VI, Lei n. 12.865/2013

"VI - moeda eletrônica - recursos armazenados em dispositivo ou sistema eletrônico que permitem ao usuário final efetuar transação de pagamento.

Moedas Digitais de Bancos Centrais

ex: DREX (Real digital)

Principais pontos da regulação de criptomoedas



Penalidades

- **Código Penal** - Fraude com a utilização de ativos virtuais, valores mobiliários ou ativos financeiros
 - Art. 171-A - Organizar, gerir, ofertar ou distribuir carteiras ou intermediar operações que envolvam ativos virtuais, valores mobiliários ou quaisquer ativos financeiros com o fim de obter vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento.
- **Lei de Lavagem de Dinheiro** - Inclusão dos crimes cometidos por meio da utilização de ativo virtual entre aqueles com agravante de um terço a dois terços de acréscimo na pena de reclusão de três a dez anos, quando praticados de forma reiterada.

Para mais informações, vide: ENGRACIA, Jose Ignacio. *A moeda*: estudo jurídico e econômico. Coimbra: Almedina, 2021; DURAN, Camila. *A moldura jurídica da política monetária*: um estudo do BACEN, BCE e FED. São Paulo: Saraiva, 2013; STEINBERG, Daniel. *A qualidade jurídica da moeda*: uma análise das moedas paralelas. Tese (Doutorado) – Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 2022; GARIBALDI, Fernanda. *Sistema de Pagamentos Brasileiro*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2023; BANCO CENTRAL DO BRASIL. *DREX – Real Digital*. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/drex>

Próximos passos regulatórios

- Construção da regulamentação infralegal para os processos de autorização de funcionamento e supervisão do BACEN
- Segregação patrimonial
- Para a CVM fica ressalvada a competência residual em relação aos ativos virtuais que sejam também considerados valores mobiliários
- Banco Central do Brasil (BACEN) irá disciplinar:
 - regular a prestação de serviços de ativos virtuais, observadas as diretrizes da referida Lei;
 - regular, autorizar e supervisionar as prestadoras de serviços de ativos virtuais; e
 - deliberar sobre as demais hipóteses estabelecidas na Lei nº 14.478/2022.



A Zetta e o Marco Legal de Criptomoedas

Urgência e importância

Defendemos a urgência e importância da aprovação do Marco Legal de Criptomoedas, especialmente em razão de casos graves e alarmantes envolvendo pirâmides financeiras e outras práticas ilícitas, que usam ativos virtuais como falsa narrativa.

Segurança jurídica

Defendemos o Marco Legal como instrumento fomentador, fundamental para proporcionar um mercado saudável com melhores práticas que são necessárias para a efetiva proteção dos consumidores, investidores e da poupança popular.


Democratização

Defendemos a criptoeconomia e as tecnologias a ela inerentes como ferramentas para democratizar o acesso a diversas soluções, com transparência, confiança e segurança.

Segurança e prevenção a fraudes



Práticas



Conheça seu cliente (KYC)

Todas as associadas possuem processo de identificação dos usuários mediante rigoroso processo de "Conheça Seu Cliente".



Prevenção a fraudes

Todas as associadas contam com equipes e tecnologias especializadas em prevenção de fraudes, visando a geração de relatórios e monitoramento, investigação e resolução de casos.



Prevenção a lavagem de dinheiro

Todas as associadas possuem políticas e procedimentos sólidos para cumprir as exigências regulatórias, utilizando processos bem definidos e seguindo as melhores práticas da indústria.

Educação

As associadas da Zetta atribuem grande importância e se empenham em promover ações e práticas de educação financeira, com foco na conscientização e prevenção de fraudes.



NU Quero Ser Nubank ☰

Educação financeira



Atualizado em 21 jul 23 Seu Dinheiro

Finanças para os pequenos: 5 formas de falar sobre dinheiro sem ser chato em atividades e passeios com as crianças

PicPay 🔍 ☰

Início > Educação financeira

Educação financeira



Entenda o que é Drex, a nova moeda digital do Brasil

Confira o que é Drex, também conhecido como Real Digital, e como a novidade poderá impactar o sistema financeiro do Brasil



☰ panorama crypto Powered by Transfero 🔍

 Ethereum	 S&P 500	 US 100	
1625.0	4513.4	15498.4	
-10.8 (-0.66%)	+0.5 (+0.01%)	+13.5 (+0.09%)	

Mercados por TradingView

Home > Criptomoedas

Bitcoin encerra agosto como o pior mês para a criptomoeda em 2023

Desempenho mensal da criptomoeda termina com queda superior a 11% e cotação abaixo de US\$ 26 mil

Por Paulo Carvalho / 4 de setembro de 2023



© - Shutterstock

Zetta

contato@somoszetta.org.br

www.somoszetta.org.br

